



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 039 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação de grupo técnico interinstitucional para implementar o Transplante de Medula Óssea.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 180ª Reunião (133ª Ordinária), realizada no dia 24 de setembro de 2007, e;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um grupo Interinstitucional para implementar o Transplante de Medula Óssea no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo Nº 18376/2007 de 17.09.2007 de interesse de Fundação Hemoam que encaminhou cópia da Portaria Interinstitucional Nº 097/2007 – GHEMOAN / GFCECON referente a constituição de grupo técnico para essa finalidade.

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, onde concluiu sobre a importância e a relevância desse serviço para o Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da equipe constituída através da Portaria Interinstitucional Nº 097/2007, tendo como finalidade efetuar análises, estudos, avaliações e procedimentos que devem ser adotados para a Implementação do Transplante de Medula Óssea no Estado do Amazonas, a saber:

1) Fundação HEMOAM

Maria do Perpetuo Socorro Sampaio

Carvalho – Médica

Rosangela Santos de Abreu – Médica

Ruth Helena de Oliveira Perdiz – Médica

Ana Isabel Tomar Autuori – Enfermeira

2) Fundação CECON:

Elizabeth Nogueira de Andrade – Médica

Edmilza Porto Dias – Enfermeira.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de Setembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2007 datada de 24 de Setembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 039 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação de grupo técnico interinstitucional para implementar o Transplante de Medula Óssea.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 180ª Reunião (133ª Ordinária), realizada no dia 24 de setembro de 2007, e;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um grupo Interinstitucional para implementar o Transplante de Medula Óssea no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo Nº 18376/2007 de 17.09.2007 de interesse de Fundação Hemoam que encaminhou cópia da Portaria Interinstitucional Nº 097/2007 – GHEMOAN / GFCECON referente a constituição de grupo técnico para essa finalidade.

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, onde concluiu sobre a importância e a relevância desse serviço para o Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da equipe constituída através da Portaria Interinstitucional Nº 097/2007, tendo como finalidade efetuar análises, estudos, avaliações e procedimentos que devem ser adotados para a Implementação do Transplante de Medula Óssea no Estado do Amazonas, a saber:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

1) Fundação HEMOAM

Maria do Perpetuo Socorro Sampaio

Carvalho – Médica

Rosangela Santos de Abreu – Médica

Ruth Helena de Oliveira Perdiz – Médica

Ana Isabel Tomar Autuori – Enfermeira

2) Fundação CECON:

Elizabeth Nogueira de Andrade – Médica

Edmilza Porto Dias – Enfermeira.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,
24 de Setembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2007 datada de 24 de Setembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE